

6º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO ORIGINAL Nº 163/2018

Pelo presente contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 82.939.232/0001-74, com sede à Rua Expedicionário J.B. de Almeida, 323, Centro, na cidade de Campos Novos - SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **SR. GILMAR MARCO PEREIRA**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ nº 03.338.574/0001-62, sediada na Rua Inglaterra, nº 840, vila Nossa Sr.^a de Fátima, na cidade de São José do Rio Preto/SP, neste ato representada pelo Sr. **FLAVIO GONÇALVES BOSKOVITZ**, brasileiro, casado, geólogo e sócio diretor, domiciliado e residente na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Rua Célia Novaes Moreira, nº 90, casa 15, Jardim Moyses Miguel Haddad, portador da Carteira de Identidade, RG. Nº 3.942.981-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 462.336.601-49, denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o **Processo Licitatório n. 55/2018 - Concorrência n. 01/2018**, por este instrumento, as partes acima identificadas e qualificadas, tem entre si certo e ajustado a celebração deste termo aditivo de retomada dos serviços do contrato original 163/2018, e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Mediante necessidade, o município resolve prorrogar prazo e vigência do contrato original nº 163/2018, **por mais 30 (trinta) dias, permanecendo vigente até 29 de setembro de 2023**, para prestação de Execução de Serviços de Cobertura Aerofotogramétrica e seu Processamento, Levantamento Cadastral,

Elaboração de Planta de Valores Genéricos, Atualização da Legislação Tributária, Fornecimento de Sistema de Informações Geográficas (SIG) e Capacitação da Equipe Municipal nos Produtos Resultantes .

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmam o presente termo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, para que produzam os devidos efeitos.

Campos Novos, 29 de agosto de 2023.

GILMAR MARCO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS/SC
CONTRATANTE

GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERV. AÉREOS ESPECIALIZADOS
LTDA
CNPJ: 03.338.574/0001-62
CONTRATADA

Testemunhas: 1 _____ 2 _____